



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2565, terça-feira, 01 de outubro de 2024

DECRETO Nº 62.524, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso II, 7º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **INÊS OLIVIO RODRIGUES**, matrícula n. 29.761, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011397** e o código CRC **47F1F0BB**.

DECRETO Nº 62.542, de 01 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 02 de outubro de 2024:

- Zaira Ruth Passig, para o cargo de Coordenadora II da Área da Junta Militar.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023016474** e o código CRC **6248E38C**.

DECRETO Nº 62.543, de 01 de outubro de 2024.

Regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação conforme Lei nº 1.971/1983, Lei Complementar nº 470/2017 e inciso

III, do art. 8º da Lei Complementar nº 29/96.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições legais, com fundamento no parágrafo III do art. 8º, da Lei Complementar nº 29/96, Lei nº 1971/1983 e Lei Complementar 470/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os processos para a exigência de implantação de mecanismos para garantir a mitigação dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos nas áreas de inundação, bem como atenuar a evolução das enchentes através de medidas sistêmicas a serem executadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do "caput" do presente artigo, deverão ser observados na implantação de empreendimentos em requerimentos de terraplanagem e de parcelamento de solo.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:

I - sistema de mitigação de inundação: sistema de detenção das águas pluviais com o objetivo de reduzir ou aliviar o efeito do impacto causado pela instalação de empreendimentos em imóveis sujeitos a inundação e/ou atingidos pela mancha de risco de inundação oficialmente estabelecida pelo Poder Público, conforme previsto no presente decreto;

II - sistema de detenção de águas pluviais: dispositivo de armazenamento temporário das águas da chuva, aplicado como medidas de controle e compensação ambiental;

III - área do terreno: área de um lote ou gleba descrita em matrícula expedida pelo Registro de Imóveis;

IV - área de contribuição: área de um lote ou gleba descrita em matrícula expedida pelo Registro de Imóveis, descontadas as áreas de preservação permanente, manutenção florestal e áreas onde será mantida a permeabilidade natural do solo, ou seja, sem interferência de construção, terraplanagem ou qualquer tipo de impermeabilização do solo;

V - volume de detenção: volume de águas pluviais retido temporariamente durante o evento de chuva, que é drenado posteriormente para rede de drenagem pluvial pública, através de um dispositivo de controle de vazão (orifício). O volume de aproveitamento de água de chuva (para fins não potáveis) não poderá ser considerado no cálculo do sistema de detenção de águas pluviais.

Parágrafo único. Quando houver áreas de preservação permanente, manutenção florestal e/ou áreas onde a permeabilidade natural do solo deverá ser mantida, deverá ser apresentada uma planta baixa indicando essas áreas e o vínculo de responsabilidade técnica, como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Art. 3º Todo empreendimento a ser implantado em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, ou atingidos pela mancha de risco de inundação oficialmente estabelecida pelo Poder Público, na forma prevista no art. 1º do presente Decreto, deverá observar as seguintes medidas mitigadoras:

I - evitar que as áreas habitadas do empreendimento sejam afetadas por

inundações;

II - obter a aprovação do sistema de retenção das águas pluviais efluentes do imóvel;

III - implantar sistema de retenção das águas pluviais efluentes do imóvel;

§ 1º Para fins de aplicação do caput deverá observar no mínimo 5% (cinco por cento) da área do imóvel atingida pela mancha de risco de inundação.

§ 2º O cumprimento do inciso II do presente artigo deverá ser apresentado como requisito final para emissão das licenças, ou documento equivalente. Nos casos de desmembramento a mitigação a ser implantada deve ser registrada na matrícula do imóvel.

§ 3º O cumprimento do inciso III do presente artigo deverá ser implantado durante a vigência das licenças, ou documento equivalente, com exceção aos casos de desmembramento.

§ 4º Nos processos de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, a proposta de solução, quanto ao sistema de retenção das águas pluviais a ser adotado, deverá passar por aprovação da Unidade de Drenagem, levando em consideração o interesse público quanto à sua capacidade e viabilidade de manutenção.

§ 5º Nos demais processos de parcelamento do solo, deverá ser apresentada proposta de solução, que ficará registrada no Cadastro Técnico, para fins de execução no alvará de construção.

§ 6º Nos requerimentos de terraplanagem, em qualquer modalidade, regulamentada pelo Decreto nº 40.201/20, deverão ser apresentadas as declarações de responsabilidade do proprietário e do responsável técnico.

§ 7º Nos casos de desmembramento, a planta e/ou o memorial deverá incluir informações sobre o sistema de retenção das águas pluviais e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para que esses dados possam ser registrados na matrícula a ser desmembrada e utilizados para a compensação necessária na implantação do empreendimento no futuro.

Art. 4º O sistema de retenção será composto por dispositivos de coleta, reservação, regulação da vazão de lançamento, extravasor e dispositivos para acesso e fiscalização, devendo atender às normas sanitárias vigentes e as condições técnicas instituídas por legislação específica quando houver, ficando estabelecido:

I - vedada a entrada de luz para dentro do reservatório fechado, no sentido de evitar a proliferação de algas;

II - vedada a entrada de outros líquidos, que não a captação das águas pluviais pelo sistema, assim como de poeiras, insetos e outros animais no interior do reservatório;

III - o sistema de retenção deverá ser mantido permanentemente desassoreado, desobstruído e em condições operacionais, de modo a permanecer sempre vazio ou em processo de esvaziamento;

IV - na saída do sistema de retenção deverá ser instalada uma caixa de inspeção para a fiscalização do dispositivo de controle de vazão e extravasão, com dimensões mínimas de 60 cm (sessenta centímetros);

V - deverá representar uma solução permanente, durável e manutenível;

VI - para reservatórios sem impermeabilização, o nível do lençol freático deve estar abaixo do nível de fundo do reservatório;

VII - o sistema de retenção deverá respeitar 1,50m (um vírgula cinquenta metros) de recuo lateral e de fundos do lote;

VIII - em caso de geminados em testada para a via pública o volume de retenção deverá ser calculado considerando a área total do lote, sendo implantado de forma fracionada proporcional a cada unidade geminada, com lançamento individual na rede de drenagem pública;

IX - o sistema de retenção poderá ser de forma "a céu aberto", de modo não estrutural, desde que atue no controle da vazão semelhante aos reservatórios de retenção fechados, promovendo o amortecimento das vazões de pico, bem como respeitando a cota do nível d'água do terreno.

X - não será aceito o sistema de retenção sobre a Faixa Não Edificável (FNE), áreas de preservação permanente (APP) e manutenção florestal;

Art. 5º O volume a ser retido será estimado pela metodologia apresentada no Anexo I, baseado na área de contribuição determinada no formulário disponível no Anexo II, do presente Decreto.

Parágrafo único. O empreendedor poderá propor, a seu critério, uma das soluções contidas no ANEXO III do Relatório 4 do PDDU de Joinville, ("Medidas de Controle Não Estruturais"), desde que atendido o volume mínimo exigido e respeitado o disposto no "caput" do presente artigo.

Art. 6º Deverão convergir para o sistema de retenção todas águas pluviais captadas pelo empreendimento, das áreas impermeáveis como as provenientes de telhados, sacadas, bem como da drenagem de pátios e pavimentos.

Parágrafo único. As águas precipitadas sobre o terreno não poderão ser drenadas diretamente para ruas, sarjetas ou rede pública de drenagem pluvial, exceto as áreas de preservação permanente e manutenção florestal.

Art. 7º O dispositivo de controle de vazão do reservatório de retenção deverá ter área de seção transversal máxima estimada conforme a metodologia apresentada no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único. O sistema de retenção deverá prever extravasor de emergência a ser projetado e dimensionado pelo autor do projeto, garantido o volume mínimo de retenção.

Art. 8º Os protocolos referentes ao sistema de retenção de águas pluviais serão autodeclaratórios, desde que a área sujeita a inundação não exceda 12.500,00 m² (doze mil e quinhentos metros quadrados) e deverão ser submetidos à SAMA, contendo, no mínimo:

I - Declaração de responsabilidade do proprietário conforme Anexo IV;

II - Declaração de responsabilidade do responsável técnico, a ser disponibilizada em Instrução Normativa;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto e execução do sistema de retenção das águas pluviais;

IV - Formulário, conforme Anexo II do presente Decreto.

Art. 9º A documentação técnica referente ao sistema de retenção de águas pluviais, deverá ser confeccionada e mantida com o interessado para fins de fiscalização, sendo:

I - projeto referente ao sistema de retenção de águas pluviais, conforme exemplificação constante no Anexo III;

II - ficha técnica do projeto de retenção das águas pluviais, conforme Anexo I deste Decreto;

III - memorial de cálculo, conforme Anexo II do presente Decreto;

IV - para sistemas de retenção onde será necessário instalação de elevatória para escoamento do volume de retido, deverão ser apresentados todos os cálculos para o dimensionamento das bombas de recalque, bem como os detalhes de instalação das mesmas (cotas, diâmetro das tubulações, conexões, etc.), respeitando a vazão máxima de lançamento calculado (Qpré), excluindo Loteamentos;

V - croqui de localização do reservatório de retenção e cota de lançamento na rede pública de drenagem pluvial, conforme Anexo III deste Decreto;

VI - apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto e execução do sistema de retenção das águas pluviais;

VII - declaração de responsabilidade do proprietário da execução e manutenção do sistema, conforme Anexo IV deste Decreto;

VIII - plano de operação e manutenção do sistema, informando a rotina de manutenção e operação do mesmo, e da área mantida como permeável do imóvel;

IX - registro fotográfico comprobatório da instalação do sistema, com exceção aos casos de desmembramento, uma vez que nessa modalidade de parcelamento de solo a necessidade de mitigação vai estar registrada na matrícula do imóvel.

X - planta e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), indicando as áreas de preservação permanente, manutenção florestal e/ou áreas onde será mantida a permeabilidade natural do solo.

§ 1º Os documentos acima listados poderão ser solicitados pelo órgão público no momento do protocolo, sempre que julgar necessário.

§ 2º No caso de sistemas de retenção de águas pluviais para áreas sujeitas a inundação superiores a 12.500,00 m² (doze mil e quinhentos metros quadrados), a apresentação da documentação de que trata o presente artigo deverá ser prévia, como condição para a emissão das licenças.

§ 3º O cumprimento do inciso IX do presente artigo deverá ser implantado durante a vigência das licenças, ou documento equivalente, com exceção aos casos de desmembramento.

Art. 10. A conformidade da implantação do sistema será fiscalizada a qualquer tempo que o Poder Público achar necessário.

§ 1º A conformidade será avaliada por meio da documentação descrita no artigo 9º deste Decreto e por aferição em campo, quando possível.

§ 2º A obrigação de implantação e manutenção do sistema recairá sobre os atuais e futuros proprietários/possuidores, assim como de seus sucessores, a qualquer título, configurando-se em obrigação "propter rem".

§ 3º No caso do descumprimento das disposições deste Decreto, será aplicável multa conforme previsto no art. 10 § 1º da Lei Municipal nº 1.971/83.

§ 4º A falta de cumprimento das disposições deste Decreto, verificada no exercício da fiscalização, dará ensejo à aplicação das penalidades e procedimento administrativo previstos na Lei Complementar nº 84/2000, ou Lei posterior que vier a lhe substituir.

§ 5º Este Decreto não se aplica para dimensionamentos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Joinville para obras de controle de inundação em nível de bacias hidrográficas.

Art. 11. Fazem parte integrante do presente Decreto, os seguintes Anexos:

I - Anexo 0 - "Justificativa do Método" - (0022631461);

II - Anexo I - "Método de Cálculo" - (0022631481);

III - Anexo II - "Formulário" - (0022631585);

IV - Anexo III - "Croqui" - (0022631597);

V - Anexo IV - "Termo de Responsabilidade" - (0022631623).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados os Decretos nºs 59.112, de 11 de março de 2024 e 59.946, de 07 de maio de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023020111** e o código CRC **8EF6928F**.

DECRETO Nº 62.540, de 01 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Daiana Cristina Vieira Guilherme, matrícula 61.468, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023014240** e o código CRC **FCF61946**.

DECRETO Nº 62.539, de 01 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Elizabet Borba Coelho, matrícula 100.207, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023013397** e o código CRC **33293965**.

DECRETO Nº 62.518, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 2º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10º, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 33, da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **LUCIANE SPIESS CLAUDINO**, matrícula n. 17.841, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010303** e o código CRC **BCE70831**.

DECRETO Nº 62.517, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **VERA LUCIA DA SILVA**, matrícula n. 24.485, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010275** e o código CRC **577DEFC9**.

DECRETO Nº 62.516, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **NEIVA LÚCIA STEIMBACH LOEWEN**, matrícula n. 24.174, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010241** e o código CRC **4AFF367C**.

DECRETO Nº 62.515, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, matrícula n. 19.959, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico de Veículos, cargo extinto, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010065** e o código CRC **46DF1A85**.

DECRETO Nº 62.514, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35, 36 e 81, todos da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **LUZIA MENEL**, matrícula n. 29.555, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010035** e o código CRC **B476A283**.

DECRETO Nº 62.513, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **EDITE DA SILVA LUCHTENBERG**, matrícula n. 16.640, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, cargo extinto, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023009962** e o código CRC **C582B25F**.

DECRETO Nº 62.512, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **SANDRA FILOMENA PACHECO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 20.861, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023009932** e o código CRC **1DCDE139**.

DECRETO Nº 62.511, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **HAROLDO INÁCIO CORRÊA**, matrícula n. 16.161, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023009859** e o código CRC **17889B6D**.

DECRETO Nº 62.510, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **MARCIA CRISTINA COELHO BUZZI**, matrícula n. 23.100, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023009665** e o código CRC **EE08C5F4**.

DECRETO Nº 62.509, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **SERGIO GOUVEA DE ARAUJO SILVA**, matrícula n. 61.666, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023009368** e o código CRC **338D1CA0**.

DECRETO Nº 62.508, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso II, 7º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **CARMEN DAISE GUERRA DA ROCHA SOARES**, matrícula n. 31.946, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023009010** e o código CRC **F6CAFC1E**.

DECRETO Nº 62.541, de 01 de outubro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 01 de outubro de 2024:

- Zaira Ruth Passig, do cargo de Coordenadora II da Área da Junta Militar.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023016329** e o código CRC **7967A41E**.

DECRETO Nº 62.538, de 01 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Gabrielle Letícia Vettori Zastrow, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023013346** e o código CRC **186D525D**.

DECRETO Nº 62.537, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Terezinha de Fatima Pereira Marcelino, matrícula 59.357, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011719** e o código CRC **FF28033C**.

DECRETO Nº 62.536, de 01 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Samara dos Santos de Oliveira, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011691** e o código CRC **CEA7C50C**.

DECRETO Nº 62.535, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de outubro de 2024:

Tatiane Merielen Vogel, matrícula 99.890, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011672** e o código CRC **8F145372**.

DECRETO Nº 62.534, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2024:

Leticia Lehmann Ramalho, matrícula 60.648, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011656** e o código CRC **97CEA705**.

DECRETO Nº 62.533, de 01 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Fernanda da Rocha Dotto, matrícula 100.205, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011634** e o código CRC **8D02F12E**.

DECRETO Nº 62.506, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marcos Aurélio da Silva Chaves Júnior, matrícula 99501, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008919** e o código CRC **C5947EE5**.

DECRETO Nº 62.505, de 01 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Lidiane Aparecida Guz Gomez, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008873** e o código CRC **3229869C**.

DECRETO Nº 62.504, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de outubro de 2024:

Fernanda da Rocha Dotto, matrícula 99631, do cargo de Médico Plantonista Intensivista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008554** e o código CRC **59C087F4**.

DECRETO Nº 62.503, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Sabrina Gomes, matrícula 99798, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008515** e o código CRC **6F0FF7A4**.

DECRETO Nº 62.502, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Gicelda Mari dos Santos Voltolini, matrícula 99802, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008489** e o código CRC **381E511E**.

DECRETO Nº 62.501, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Amilton Luís da Cunha, matrícula 99489, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008460** e o código CRC **22B60DFE**.

DECRETO Nº 62.500, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rosângela Aparecida de Moura Rocha, matrícula 99492, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008435** e o código CRC **93819AB7**.

DECRETO Nº 62.499, de 01 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Francine Luize Martins, matrícula 61.466, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008391** e o código CRC **EF707D3F**.

DECRETO Nº 62.498, de 01 de outubro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Lúcia Signorini, matrícula 99807, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008235** e o código CRC **244C6ACF**.

DECRETO Nº 62.497, de 01 de outubro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Patrícia Lopes, matrícula 99801, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008199** e o código CRC **32D3FEC0**.

DECRETO Nº 62.496, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Wellyson Junior Kraieski Palhano, matrícula 57189, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008158** e o código CRC **3D90F4D9**.

DECRETO Nº 62.495, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024:

Lidiane Aparecida Guz Gomes, matrícula 58928, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008124** e o código CRC **65DD43B4**.

DECRETO Nº 62.494, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2024:

Francine Luize Martins, matrícula 58375, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008067** e o código CRC **6E6E7C07**.

DECRETO Nº 62.493, de 01 de outubro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024:

Fernando Henrique Sauer Hehn, matrícula 61213, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008044** e o código CRC **C28A280B**.

DECRETO Nº 62.492, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Roselene Gonçalves da Maia, matrícula 59356, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008007** e o código CRC **B0615F2E**.

DECRETO Nº 62.491, de 01 de outubro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424 no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007471** e o código CRC **DF577C79**.

DECRETO Nº 62.490, de 01 de outubro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Nargila Leal de Oliveira, matrícula 99796, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007444** e o código CRC **3BAE581D**.

DECRETO Nº 62.489, de 01 de outubro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Linamar Fernandes Martins, matrícula 99523, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007427** e o código CRC **AAF5E81B**.

DECRETO Nº 62.488, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Sandra Luciane Litwinski Palamar, matrícula 99521, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007400** e o código CRC **B98B84E0**.

DECRETO Nº 62.487, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Cristina da Silva Maia, matrícula 99522, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007368** e o código CRC **35F6046B**.

DECRETO Nº 62.486, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Bruno Rover Chmiluk, matrícula 59348, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007345** e o código CRC **3BA0CC75**.

DECRETO Nº 62.485, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Daniella Oliveira de Brito Leite, matrícula 57154, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007288** e o código CRC **17DE3B10**.

DECRETO Nº 62.484, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Maria da Conceição de Albuquerque, matrícula 57177, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007258** e o código CRC **B83BFEA7**.

DECRETO Nº 62.483, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Simona Renz Baldin, matrícula 59345, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007111** e o código CRC **12BE5DB7**.

DECRETO Nº 62.482, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jhonatan Pereira Souza, matrícula 57176, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006920** e o código CRC **37ACAC4D**.

DECRETO Nº 62.481, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Paula Garcia de Lima, matrícula 57148, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006872** e o código CRC **D42DD334**.

DECRETO Nº 62.480, de 01 de outubro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Katia Soares de Oliveira, matrícula 57174, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006813** e o código CRC **80112333**.

DECRETO Nº 62.479, de 01 de outubro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Cristiane Beatriz Piva, matrícula 99502, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006796** e o código CRC **B3E0D9F4**.

DECRETO Nº 62.478, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Tânia Regina de Oliveira Testoni, matrícula 59343, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006771** e o código CRC **0346DBDF**.

DECRETO Nº 62.477, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Acacia Aparecida Cordeiro, matrícula 59298, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006596** e o código CRC **8D19612D**.

DECRETO Nº 62.476, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marcos Schroder, matrícula 59335, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006545** e o código CRC **2AE2F658**.

DECRETO Nº 62.475, de 01 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Wellyson Júnior Kraieski Palhano, matrícula 61.465, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006522** e o código CRC **CCC84377**.

DECRETO Nº 62.474, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Dario Paulo Kreling Junior, matrícula 59334, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006490** e o código CRC **C24E61CE**.

DECRETO Nº 62.473, de 01 de outubro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Lorena dos Santos Cabral, matrícula 100.204, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006350** e o código CRC **C0782EAA**.

DECRETO Nº 62.472, de 01 de outubro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Valéria Moreira da Costa, matrícula 99800, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006338** e o código CRC **8C2AC37F**.

DECRETO Nº 62.471, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Maria Ivone Sousa Santos, matrícula 99495, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006319** e o código CRC **81D37AF7**.

DECRETO Nº 62.470, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Agatha Couto Valverde, matrícula 99498, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006251** e o código CRC **22799C08**.

DECRETO Nº 62.469, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Daniel Aparecido de Paula, matrícula 99504, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006167** e o código CRC **688193F8**.

DECRETO Nº 62.468, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Iria Rubia Pedrosa Pereira, matrícula 99513, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006136** e o código CRC **FC1FDAFE**.

DECRETO Nº 62.467, de 01 de outubro de 2024.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rosani Aparecida Piedade Teixeira, matrícula 99494, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006113** e o código CRC **84E0C9DA**.

DECRETO Nº 62.466, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Paola Lustre França, matrícula 59331, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006091** e o código CRC **DD2F0BE5**.

DECRETO Nº 62.465, de 01 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Vera Lucia Holz, matrícula 59344, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006058** e o código CRC **F8D54D81**.

DECRETO Nº 62.464, de 01 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Maria Eduarda Pontes Stolf, matrícula 100.203, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006032** e o código CRC **A8E552CB**.

DECRETO Nº 62.532, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ANA CLÁUDIA BRANDÃO DA SILVA**, matrícula n. 18.505, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011554** e o código CRC **7D67D5D4**.

DECRETO Nº 62.531, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso III, da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **VANDERLEI ROBERTO CARDOSO**, matrícula n. 36.123, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011538** e o código CRC **3699065B**.

DECRETO Nº 62.530, de 01 de outubro de 2024.
Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal (redação anterior a EC n. 103/2019), art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, art. 57, da Lei n. 8.213/1991, art. 52, da Lei Municipal 4.076/1999 e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **ROSELI DA SILVA**, matrícula n. 55.432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar Enfermagem, cargo em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011526** e o código CRC **0A3A8E4B**.

DECRETO Nº 62.529, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **TANIA APARECIDA PASSOS**, matrícula n. 20.987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011513** e o código CRC **45C8D1F2**.

DECRETO Nº 62.528, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, §§ 4º, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **CLÁUDIA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n. 20.984, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011498** e o código CRC **CA324478**.

DECRETO Nº 62.527, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **VALÉRIA KONIG ESTEVES**, matrícula n. 16.678, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011478** e o código CRC **E710B411**.

DECRETO Nº 62.526, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso II, 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ORAIDES CLARO**, matrícula n. 37.519, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011460** e o código CRC **81E824F8**.

DECRETO Nº 62.525, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso III, da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **ELENICE PAULA DOS SANTOS CHAGAS**, matrícula n. 28.867, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Habitação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011429** e o código CRC **BF01F1CF**.

DECRETO Nº 62.507, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso II, 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ZAIRA RUTH PASSIG**, matrícula n. 33.878, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, cargo extinto, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008977** e o código CRC **7FDD72C6**.

DECRETO Nº 62.523, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **CASSIANO GARCIA DA SILVA**, matrícula n. 14.392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, lotado na Secretaria de Infraestrutura, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023011379** e o código CRC **730B47BE**.

DECRETO Nº 62.522, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARGARETE SENÁBIO OLIVEIRA**, matrícula n. 19.462, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010452** e o código CRC **95A6CBD2**.

DECRETO Nº 62.521, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 50 e 51, § 2º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **SEBASTIÃO BEZERRA**, matrícula n. 34.191, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010435** e o código CRC **35A75DEC**.

DECRETO Nº 62.520, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ANA MANOELA GOULART CERIMELE**, matrícula n. 23.041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010366** e o código CRC **D67C9B31**.

DECRETO Nº 62.519, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **SILVANE APARECIDA DA SILVA BERNO**, matrícula n. 25.902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010338** e o código CRC **9D87BE3E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 712/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1173/2024 - J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.572/0001-55, cujo objeto versa sobre a **prestação de serviço continuada para limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 221/2024**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Eliane de Jesus dos Santos – Matrícula nº 60.621;
- Fábio de Oliveira - Matrícula nº 54.405; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula: 49.072.

Fiscal Suplente:

- Daiane Albrecht – Matrícula nº 58.667; e
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula nº 47.845.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato**

1173/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022987860** e o código CRC **F6D924F2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 193/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1097/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 198/2024**.

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Fabricio Cima Dallagnol - Matrícula 40.788

Vladimir Michels - Matrícula 48.916

Fiscais Suplentes:

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 1097/2024** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 198/2024**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Fabricio Cima Dallagnol - Matrícula 40.788

Vlademir Michels - Matrícula 48.916

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022808071** e o código CRC **9E9ED81C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 926/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL

DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Rejane Alzira Soares**, matrícula **99.303**, **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/10/2024 a 31/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023016803** e o código CRC **67E134C0**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**PORTARIA 086/2024/SEPROT**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/10/2024, o servidor **Ederson Werneck**, matrícula 45.536, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Supervisor Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, VI, da Lei Complementar nº 678 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990996** e o código CRC **5FD5CD1D**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Promovo a publicação da Portaria Conjunta n. 01, de 10 de maio de 2024, firmada entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville e dá outras providências.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville e na Lei Complementar Municipal nº 623, de 19 de setembro de 2022, art. 9º, art. 10 e art. 12, e com base no Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada, para todos os efeitos, o conteúdo da Portaria Conjunta n. 01/2024/PJSC/PMJ, firmada entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville no para racionalização e aprimoramento do fluxo de execuções fiscais e ações correlatas no âmbito da Justiça Estadual.

Art. 2º O fluxo administrativo definido na Portaria Conjunta de que trata o artigo anterior produz efeitos desde a data da subscrição, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville

Portaria Conjunta PJSC/PMJ n. 01, de 10 de maio de 2024 (0022954637)



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 01/10/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023018220** e o código CRC **4F4EB8D5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 315/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 19/2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **SUBCOMODATO PARCIAL DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Paulo Sergio Simas Horn Clóvis Donizete Alves Daniel Stamm Amanda Palmeira Maria Aparecida da Silva Mello	<i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Suplentes</i> <i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Luciana Fornazari</i>	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 01/10/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023019761** e o código CRC **0BFA866B**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 21/2024/SEFAZ/GAB

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1083/2024**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e a Cooperativa de Crédito, Poupança**

e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE SC, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula nº 43720 - Titular;

Fernão Oliveira Picanco, matrícula nº 38486 - Titular;

Deleon da Rosa, matrícula nº 44023 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022938375** e o código CRC **39E90C10**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 194/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 51.742 de 08 de dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização dos TERMOS DE CREDENCIAMENTO, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, oriundos do Edital de Credenciamento nº 026/2023.

Fiscais Titulares:

Francielle De Luca Rosa - Matrícula 40.390

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Jonas Roberto de Lima - Matrícula 46.795

Fiscal Suplente:

Marieli Ciola Kapfenberger - Matrícula 37.522

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos TERMOS DE CREDENCIAMENTO oriundos do Edital de Credenciamento 026/2023, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CREDENCIADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CREDENCIADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CREDENCIADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CREDENCIADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos

das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Francielle De Luca Rosa - Matrícula 40.390

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Jonas Roberto de Lima - Matrícula 46.795

Marieli Ciola Kapfenberger - Matrícula 37.522

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art.5º - Fica revogada Portaria 60/2024

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023015255** e o código CRC **47FF8944**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 929/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL

DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Daniela Delvan**, matrícula **91.855**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Fisioterapia, **de 01/10/2024 até 31/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023017203** e o código CRC **1FE06973**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**PORTARIA 087/2024/SEPROT**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 02/10/2024, o servidor **Lucas Rodrigo da Silva**, matrícula 45.543, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, VI, da Lei Complementar nº 678 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022991367** e o código CRC **58115C86**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 927/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68.944**, cargo **Enfermeiro**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, de **01/10/2024 a 31/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023016993** e o código CRC **E5D795BB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 136/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da terceira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor BARBARA KAWALL CONNOLLY BARREIROS, matrícula 55952, os servidores:

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45145, indicação dos servidores da área;

Franciane Vieira de Melo, matrícula 49025, indicação dos servidores da área;

Simone Marcela da Silva Oliveira, matrícula 37693, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sayonara Salete Zuchetti, matrícula 18340, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022802974** e o código CRC **550572E9**.

EDITAL SEI Nº 0023017016/2024 - SEPUR.UPL.AIUI

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV CELESC LT 525/230/138 KV SE Joinville Sul, localizado na Rua SC 108 - Rodovia Rodolfo Jahn, Vila Nova, realizar-se-á no dia 23 de outubro de 2024, às 19h00, na Comunidade Santo Antônio, à Rua Rodovia do Arroz, SC 413 - Km 24, Vila Nova, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023017016** e o código CRC **AFBC5C1D**.

EDITAL SEI Nº 0023004234/2024 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 01 de outubro de 2024.

PROCESSO SEI 23.0.072333-0

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0022564665

1. Sujeito Passivo:

Contribuinte:	Adriano Monteiro Barreto	CPF/ CNPJ:	053.257.719-14
Endereço Correspondência:	Rua Maria Dohring Michels, 120 Bairro Paranaguamirim 89234-170 - Joinville - SC		
Inscr. Imobiliária	13.11.35.89.0369.0000		
Endereço Imóvel	Rua Maria Dohring Michels, 120 Bairro Paranaguamirim 89234-170 - Joinville - SC		

2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Através de processo de atualização cadastral procedido em 14/03/2023, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), motivando a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando o possuidor do imóvel, acima identificado. Outrossim, esclarece-se que serão compensados os valores/exercícios dos quais já tenham havido pagamentos efetuados.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 2% - art. 17, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013.

COSIP: art. 1º c/c 4º e 7º, I da LCM nº 543/2019.

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Inscrição:		13.11.35.89.0369.0000	
Ano 2019 quitado		Ano 2022	
	Base de Calculo		IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	1.098,62	Valor Venal do Terreno	1.285,36
Valor Venal Construções	0,00	Valor Venal Construções	0,00
Base de Calculo Total	1.098,62	Base de Calculo Total	1.285,36
Alíquota	2,00%	Alíquota	2,00%
Total do Imposto	21,97	Total do Imposto	25,71
COSIP	281,76	COSIP	286,13
Total a Lançar	303,73	Total a Lançar	311,84
Taxa Selic Acumulada	42,89%	Taxa Selic Acumulada	29,57%
Atualização	130,27	Atualização	92,21
Valor Total Atualizado	434,00	Valor Total Atualizado	404,05

Ano 2020 quitado		Ano 2023	
	Base de Calculo		IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	1.130,37	Valor Venal do Terreno	1.377,52
Valor Venal Construções	0,00	Valor Venal Construções	0,00
Base de Calculo Total	1.130,37	Base de Calculo Total	1.377,52
Alíquota	2,00%	Alíquota	2,00%
Total do Imposto	22,61	Total do Imposto	27,55
COSIP	309,20	COSIP	310,19
Total a Lançar	331,81	Total a Lançar	337,74
Taxa Selic Acumulada	37,46%	Taxa Selic Acumulada	17,29%
Atualização	124,30	Atualização	58,40
Valor Total Atualizado	456,10	Valor Total Atualizado	396,14

Ano 2021		QUADRO RESUMO	
	Base de Calculo		
Valor Venal do Terreno	1.165,86	VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	121,16
Valor Venal Construções	0,00	COSIP	1.448,17
Base de Calculo Total	1.165,86	ATUALIZAÇÃO (SELIC)	505,01
Alíquota	2,00%	VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	2.074,34
Total do Imposto	23,32	Alteração dados no SGC	14/03/23
COSIP	260,89		
Total a Lançar	284,21	Quantidade m²	
Taxa Selic Acumulada	35,13%	Zona	Z1
Atualização	99,84	Tem Calçada?	sim
Valor Total Atualizado	384,05	Via	sem pavimentação
		Uso	terreno
		a) 2% (dois por cento), para terrenos baldios localizados na Zona Alíquota Z1	
		Alíquota: 2% - art. 17, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013	

Valor IPTU: R\$ 121,16

COSIP: R\$ 1.448,17

Selic: R\$ 505,01

Valor Imposto Atualizado: R\$ 2.074,34 (dois mil setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta,

solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023004234** e o código CRC **55AE0D26**.

EDITAL SEI Nº 0023012237/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de outubro de 2024.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2024

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 15 de outubro de 2024. Plenarinho.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 162/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso Remunerada de área localizada no interior do Hospital Municipal São José”, a ser realizada em 15 de outubro de 2024, às 15h, no Plenarinho.

Joinville, 1º de outubro de 2024

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023012237** e o código CRC **0A5B0A5C**.

EXTRATO SEI Nº 0022993671/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **055/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 05.343.133/0001-84, que versa sobre a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **setembro/2023 à agosto/2024**, em **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0020657558, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0022896687 - SES.USE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula “**5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022993671** e o código CRC **749CCE8F**.

EXTRATO SEI Nº 0022994272/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 059/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2023 à julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo e o valor do contrato de R\$ 129.954,87 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 135.806,64 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0022446459 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/08/2023. (...) e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de agosto de 2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022572783.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022994272** e o código CRC **3FBCD77A**.

EXTRATO SEI Nº 0022977967/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 248/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Sinalisa Segurança Viária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.147.421/0001-90, que versa sobre a execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços, na forma do Pregão Eletrônico nº 426/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 1.691.510,55 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.753.794,85 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do Departamento de Trânsito e Transporte, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0022486745, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 22 de maio de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 14.676,22 (quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), que corresponde à diferença das medições 3º, 4º e 5º presente no sistema G-Obras serviços de engenharia nº 1150, conforme informação nº 0022574154. IV. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 2.393.427,10 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) para R\$ 2.470.387,62 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022977967** e o código CRC **B2C7B22B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022978613/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1470/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.774.906/0003-37**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar - **na forma do Pregão Eletrônico nº 235/2024**, assinada em **10/07/2024**, no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022978613** e o código CRC **7FFB5402**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022962484/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1237/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - **na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024**, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 19.738,59 (dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022962484** e o código CRC **B33B89D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022961993/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1235/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 39.757,16 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022961993** e o código CRC **A3D9CED7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022984286/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2107/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SISPACK MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº 54.565.478/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em **27/09/2024**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984286** e o código CRC **286D4E02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022999059/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1478/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada INOVAMED HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **01/10/2024**, no valor de R\$ 332,64 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022999059** e o código CRC **FD18C28E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022978934/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1471/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 21.551.379/0021-41**, que versa sobre aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 542/2023**, assinada em 01/10/2024, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022978934** e o código CRC **E1E30EAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022995753/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1475/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 01/10/2024, no valor de R\$ 100.880,00 (cem mil oitocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995753** e o código CRC **511C527C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022999366/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1479/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 07.455.576/0001-92**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em **01/10/2024**, no valor de R\$ 71.868,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022999366** e o código CRC **3B5D74B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023000856/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1483/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 01/10/2024, no valor de R\$ 8.761,50 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023000856** e o código CRC **EB088722**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022997811/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1477/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 12.499.494/0002-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 01/10/2024, no valor de R\$ 98.814,60 (noventa e oito mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022997811** e o código CRC **4797B7E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023000594/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1482/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - inscrita no CNPJ nº 35.536.845/0001-80, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em **01/10/2024**, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023000594** e o código CRC **D333AB68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022978632/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **202/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Itamar Robinson Ceccon Junior** - inscrita no CNPJ nº 37.421.415/0001-49, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 190/2024, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022978632** e o código CRC **F328767F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022996031/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1476/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A- inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021,- **na forma do Pregão Eletrônico nº0017/2024 - CINCATARINA**, assinada em 01/10/2024, no valor de R\$ 12.008,00 (doze mil oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022996031** e o código CRC **AA9F3109**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022978500/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **201/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Itamar Robinson Ceccon Junior** - inscrita no CNPJ nº 37.421.415/0001-49, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 190/2024, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022978500** e o código CRC **19A88D8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022962195/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1236/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2024, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 24.498,25 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022962195** e o código CRC **884A36EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023000313/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1481/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **01/10/2024**, no valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023000313** e o código CRC **2FF8566A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022999689/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2123/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.401.513/0001-60**, que versa sobre aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em **30/09/2024**, no valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022999689** e o código CRC **BDA06EA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022984604/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2111/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.401.513/0001-60**, que versa sobre aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em **27/09/2024**, no valor de R\$ 6.532,00 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984604** e o código CRC **A35E627A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022995296/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1474/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Stokmetal Indústria e Comercio Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 32.597.474/0001-59**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **01/10/2024**, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995296** e o código CRC **68249EE0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022984504/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2115/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESNIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 551/2023**, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984504** e o código CRC **DD2B5A18**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0023000135/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1480/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- na forma do Pregão Eletrônico n° 218/2024**, assinada em **01/10/2024**, no valor de R\$ 206,88 (duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023000135** e o código CRC **2D7D97A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022998329/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2122/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 33.749.949/0001-48**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **30/09/2024**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022998329** e o código CRC **2E074623**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022974950/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1202/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior e a empresa **Bioline Fios Cirurgicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.844.479/0002-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Alberto da Luz Mota, que versa sobre a aquisição de fios cirúrgicos utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville, que restaram desertos e fracassados no Pregão nº 516/2023 - na forma da **Dispensa de Licitação nº 476/2024**, assinado em **30/09/2024**, com a vigência até 03 de março de 2025, no valor de R\$ 52.853,70 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022974950** e o código CRC **F7EAAE24**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022910838/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de setembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALETES LTDA

CNPJ: 11.344.273/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORREDUTORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE MISTURADORES.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 01/10/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022910838** e o código CRC **33077CC4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023006156/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1211/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Indavidas Comercio Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.599.625/0001-87**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jorge Luiz Ruckowski, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Ruckowski, que versa sobre a **aquisição de insumo da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville de item que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 327/2023**, - na forma da **Dispensa de Licitação nº 460/2024**, assinado em **01/10/2024**, com a vigência até 01 de outubro de 2025 no valor de R\$ 5.380,80 (cinco mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006156** e o código CRC **09ADEC8D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0023007518/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/24

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/24**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATUADORES ELÉTRICOS PARA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...). **Assim como na leitura do item 23.1, I, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: 23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese e: I - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.000.955/0001-90.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 551.

DATA: 01/10/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 5.753,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/10/2024, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/10/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007518** e o código CRC **80A87B5F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0023008392/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE SST, PH E OD, SONDAS DE OD, SONDAS DE SST, OD E CAP PARA SONDA DE OD.**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...). **Assim como na leitura do item 23.1, I, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: 23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese e: I - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: ENDRESS + HAUSER CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.659.166/0001-46.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8739.

DATA: 01/10/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 231.986,18 (duzentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 01/10/2024, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/10/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008392** e o código CRC **83D637F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022983876/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de setembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NOVO SOLO TERRAPLENAGEM LTDA;

CNPJ: 18.533.051/0001-44;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 13/09/2024 e 21/10/2024, respectivamente, os quais passam a vencer em 13/10/2024 e 20/11/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 018/2024;

VIGÊNCIA: 20/11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 01/10/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022983876** e o código CRC **47C21F30**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022969692/2024 - SAP.CVN

Joinville, 26 de setembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017499725/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e, Teresa Godoz da Silva.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por mais 6 meses, a partir de 7/10/2024, para fins de execução.

Data de assinatura: Joinville, 26 de Setembro de 2024.

Vigência: A partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Teresa Godoz da Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/09/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022969692** e o código CRC **F89AFD2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023013427/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIANE MERI DA CRUZ DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023013427** e o código CRC **EDD38A89**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023009006/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARINA DOS PASSOS DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0812 - PROFESSOR DE HISTÓRIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023009006** e o código CRC **229EA165**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023008598/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA CAROLINE BOTELHO SUITA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008598** e o código CRC **BA756E26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023008449/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS LEONARDO OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008449** e o código CRC **0C9DFCB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023008280/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAYNA CARDOSO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008280** e o código CRC **4981010E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023008155/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATALIA ALVES DE LIMA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008155** e o código CRC **1417C728**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023010438/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAELA DA SILVA RICO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010438** e o código CRC **C71B67B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023008013/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMANUELLI PEDROZO OSORIO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023008013** e o código CRC **EAC98CDE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023014649/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NAJARA WILLEMANN DA ROSA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023014649** e o código CRC **F2F80A51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023010727/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MANUELA ADRIANO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010727** e o código CRC **A705FA77**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023009616/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **STEFANY WINTER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023009616** e o código CRC **262D3D05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023007484/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA DE NAZARE REIS BARBOSA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007484** e o código CRC **F0B0A695**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023006672/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRECILA ALVES DE ANDRADE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006672** e o código CRC **315A30FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023004568/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CASSIANA CAROLINA COELHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023004568** e o código CRC **4C700438**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023009478/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023009478** e o código CRC **ACCF8B19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023007303/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIDIANE DEMETRIO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007303** e o código CRC **31663D64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023004920/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIELE CAROLINE DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023004920** e o código CRC **1C9E9CEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023007080/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PALOMA NUNES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007080** e o código CRC **85AE45BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023006932/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CHAIANE ELIZETE DA CRUZ** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006932** e o código CRC **B98C53CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023005661/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSELI ASSIS DA SILVA SOUZA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023005661** e o código CRC **178BE670**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023005261/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MONICK DOS SANTOS BORGES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023005261** e o código CRC **88B87836**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023004778/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DÉBORA ASSUNÇÃO AGUIAR** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023004778** e o código CRC **735CDF02**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023004411/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA PAULA MIRANDA MATTEI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023004411** e o código CRC **199D891C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023010251/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAIS KLITZKE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010251** e o código CRC **0A523A5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023007882/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCILENE DE FATIMA SCHIAVO BECKEDORFF** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007882** e o código CRC **4FC98556**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023013871/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHELE REGINA BRAND** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023013871** e o código CRC **0CE635C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023010050/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSIMERI TRARBACH LEMOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0810 - PROFESSOR DE ARTE**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023010050** e o código CRC **2AE50B90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023007774/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DULCINEIA HENNING OLBRISCH** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007774** e o código CRC **768C392B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023013590/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAIANE DE ALMEIDA QUEIROZ** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023013590** e o código CRC **A86D5265**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023007609/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISELLE TEODORO GOMES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007609** e o código CRC **E2ECE8E7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023009294/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 046/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA ETE JARDIM PARAÍSO E CHAPAS EM INOX PARA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL a:

EMPRESA: SANTOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.258.580/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 315.052,08 (trezentos e quinze mil cinquenta e dois reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/10/2024, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/10/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023009294** e o código CRC **FB1C4DF6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023006420/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 18019 - TAMPA PV, ESGOTO, FD, DN 600 - NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA, CNPJ 33.639.315/0001-32, Valor Unitário R\$ 495,00

Item 2 - Código: 18019 - TAMPA PV, ESGOTO, FD, DN 600 - NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA, CNPJ 33.639.315/0001-32, Valor Unitário R\$ 500,00

Item 3 - Código: 18087 - CURVA 90°, FD, COM FLANGES, PN 10, DN 100 - G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 05.931.197/0001-04, Valor Unitário R\$ 369,99

Item 4 - Código: 20422 - EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 350 - TUBCON TUBOS E

CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, Valor Unitário R\$ 2.059,00

Item 5 - Código: 20595 - REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 100 - TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79, Valor Unitário R\$ 784,99

Item 6 - Código: 20595 - REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 100 - TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79, Valor Unitário R\$ 784,99

Item 7 - Código: 20598 - REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 50 - FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 88.843.370/0001-31, Valor Unitário R\$ 849,0000, valor negociado: R\$ 654,26

Item 8 - Código: 20609 - TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 250 X 250 - TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, Valor Unitário R\$ 1.120,00

Item 9 - Código: 20669 - TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 400, ESGOTO - NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA, CNPJ 33.639.315/0001-32, Valor Unitário R\$ 270,00

Item 10 - Código: 20669 - TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 400, ESGOTO - NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA, CNPJ 33.639.315/0001-32, Valor Unitário R\$ 270,00

Item 11 - Código: 20758 - CURVA 90°, COM BOLSA, JE, JGS, FD, DN 150 - FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 88.843.370/0001-31, Valor Unitário R\$ 424,00

Item 12 - Código: 22202 - TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, PN 10, DN 250 X 100 - ARJ SANEAMENTO LTDA, CNPJ 46.651.735/0001-86, Valor Unitário R\$ 2.650,00

Item 13 - Código: 31059 - FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN150, DE 160 - HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.302.323/0001-14, Valor Unitário R\$ 169,00

Item 14 - Código: 31060 - FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN100, DE 110 - G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 05.931.197/0001-04, Valor Unitário R\$ 116,99

Item 15 - Código: 31061 - FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN16, SDR11, DN200, DE 200 - HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.302.323/0001-14, Valor Unitário R\$ 235,00

Item 16 - Código: 31399 - TÊ DE REDUÇÃO 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 160 X DE 90 - HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.302.323/0001-14, Valor Unitário R\$ 689,99

Item 17 - Código: 31405 - CAP, JE - JGS, FD, DN 400 - TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, Valor Unitário R\$ 1.195,00

Item 18 - Código: 31405 - CAP, JE - JGS, FD, DN 400 - TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, Valor Unitário R\$ 1.195,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/10/2024, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/10/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023006420** e o código CRC **1EBD5F44**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023003646/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 050/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 050/2024** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E PROJETOS BÁSICOS EM BIM PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO R9 E AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO R7, EM JOINVILLE/SC.**, na Data/Horário: **22/10/2024 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 330A728D7AB8AF8A090AE75152B92F9B3996CB2B.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/10/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/10/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023003646** e o código CRC **D1627B9B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022807669/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 044/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 044/2024**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE NOVA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E UNIDADES DE BOMBEAMENTO EM LINHA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **24/10/2024 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 5AF1BA3BEC33E622DFEAC0B8B27BA499D6D4B7AC



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022807669** e o código CRC **250E7EDF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022987954/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABORDAGEM DOMICILIAR NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS**, na Data/Horário: **17/10/2024 às 15:00h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: B86CB31FEC1C5D2971B02431B3DB88617D0D3661



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022987954** e o código CRC **4BEFBDDC**.

COMUNICADO SEI Nº 0023007991/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 01 de outubro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	MONITOR MULTIPARÂMETRO	ALFAMED	VITA 200E	1	Sensor SpO2 - Clip Adulto - Compatível c/ Afamed 6 Pinos	R\$ 229,00
				2	Frete	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023007991** e o código CRC **9175895B**.

COMUNICADO SEI Nº 0023017142/2024 - SEINFRA.URL.NAD

Joinville, 01 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da **Unidade Regional de Obras Leste** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº **300/2024** (SEI 0020751159), referente o Termo de Contrato nº **345/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no Termo de Referência: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
VÁLVULA DE SERVIÇO (30-60)	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
RECARGA DE GÁS 410A	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
TAPA FUGA	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
TOTAL			R\$ 1.030,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0023017598, 0023017613 e 0023017659.

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Unidade Regional de Obras Leste – SEINFRA.URL, à Rua Albano Schmidt, 4.932 – Comasa – 89228-310, Joinville – SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto, Gerente**, em 01/10/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Saracol, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rogerio Reinert, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023017142** e o código CRC **0062F52B**.

COMUNICADO SEI Nº 0022930740/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 24 de setembro de 2024.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0172/2022, Matrícula 63.915, 2RI de inscrição imobiliária nº **13-20-12-87-1326** em nome de **DOMUS AUREA INCORPORAÇÕES LTDA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 25/09/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022930740** e o código CRC **7AD08819**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0022966565/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Michel da Costa Lage Ltda, CNPJ nº 42.701.561/0001-68

Auto de Infração Ambiental n.º 3007/22.

Local da infração: Rua Rio do Ferro, nº 86 - Aventureiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.225332-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0021872218/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022966565** e o código CRC **6FBBF618**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0022978642/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Autuado: Emília Tommasini Bischof, CPF nº 032.021.309-94.

Auto de Infração Ambiental n.º 2025/23.

Local da infração: Rodovia do Arroz, poste 42 - Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0680/17 (SEI nº 23.0.203470-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021591769/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0680/17 (SEI nº 19.0.061491-7).

Assim, o interessado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

2. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

3. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>), um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal n. 11.428/06). Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

4. Proceder à reposição florestal correspondente ao **volume de 18,8632 m³ (metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022978642** e o código CRC **2F9E2362**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0022979055/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Autuado: Bertilo Matos da Silva, CPF/CNPJ nº 415.740.289-87.

Auto de Infração Ambiental n.º 6270/21.

Local da infração: Estrada Blumenau, 7003, bairro Vila Nova..

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.108004-9.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0021872219/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022979055** e o código CRC **8AB44744**.

ERRATA SEI Nº 0023005068/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de outubro de 2024.

DECRETO Nº 62.461, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2564, de 30 de setembro de 2024.

Onde se lê: " Claudemir Moraes, do cargo de Coordenador I na Unidade de Drenagem."

Leia-se: " Claudemir Moraes, do cargo de Coordenador I na Unidade de Drenagem."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023005068** e o código CRC **36DA1348**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022970115/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **1146/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vertentes Materiais Esportivos Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Tadeu da Silva, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de educação física para as unidades administradas pela secretaria de educação, assinada em 27/09/2024. Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto. 5.3 - O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação de Joinville, situado à Rua do Ouro, 142 - bairro Bucarein [...]. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto. 5.3 - O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós Nº 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022970115** e o código CRC **8D43DBEF**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022977533/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **1158/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **K.S. Artigos Esportivos Ltda**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karin Cristiani Staudt, neste ato representada por ela mesma, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 27/09/2024. Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto. 5.3 - O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação de Joinville, situado à Rua do Ouro, 142 - bairro Bucarein, no horário das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.; para: O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), Setor de Patrimônio - Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290. Dia e Horário de entrega: será através de agendamento prévio exclusivamente pelo E-mail: ciad.joinville@branetlogistica.com.br. [...] CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas. 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 554/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte : 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental; 555/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90- Fonte : 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental; 556/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90- Fonte : 136 - Salário-Educação - Fundamental; 557/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90- Fonte : 140 - 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Fundamental; 558/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte : 140 - 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Fundamental; 559/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte : 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Fundamental; 560/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte : 10162 - T5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras s da Educação Básica) - Fundamental; 592/2024 - 12.363.04.2.3166 - 3.3.90 - Fonte : 5432 - 100 - Recursos Ordinários - Profissional; 604/2024 - 12.365.04.2.3169 -

3.3.90 - Fonte : 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche; 605/2024 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche; 606/2024 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte : 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Creche; 612/2024 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte : 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola; 613/2024 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte : 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Pré-escola; 614/2024 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte : 136 - Salário-Educação - Pré-escola; 615/2024 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte : 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Pré-escol; 616/2024 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte : 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Pré-escola; 903/2024 - 12.366.04.2.3391 - 3.3.90 - Fonte : 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - EJA; 904/2024 - 12.366.04.2.3391 - 3.3.90 136 - Fonte : - Salário-Educação - EJA; 905/2024 - 12.367.04.2.3392 - 3.3.90 136 - Fonte : - Salário-Educação - Educação Especial. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto. 5.3 - O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), Setor de Patrimônio - Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290. Dia e Horário de entrega: será através de agendamento prévio exclusivamente pelo E-mail: ciad.joinville@branetlogistica.com.br. CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas. 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 554/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 555/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 556/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário - Educação; 557/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 140 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013; 558/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios); 559/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação; 560/2024 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras s da Educação Básica); 592/2024 - 12.363.04.2.3166 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários

604/2024 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 605/2024 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário - Educação; 606/2024 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 612/2024 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 613/2024 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 614/2024 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário - Educação; 615/2024 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios); 616/2024 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação; 903/2024 - 12.366.04.2.3391 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 904/2024 - 12.366.04.2.3391 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário - Educação; 905/2024 - 12.367.04.2.3392 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário - Educação - Educação Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 01/10/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022977533** e o código CRC **A19408B3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022979738/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022975797 - SDE.GAB/SDE.UDR**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação em 27/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.128529-0**, instaurado em face da empresa **Localiza Veículos Especiais S.A (CNPJ nº 02.491.558/0001-42)**, pela Portaria nº 141/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à reajuste concedido e não pago no âmbito do Termo de Contrato nº 251/2023. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0021963438) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 2.763,39 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 01/10/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022979738** e o código CRC **5CF02B35**.